



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 252, DE 23 DE MAIO DE 1 966.-

Dispõe sôbre denominação de praça pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

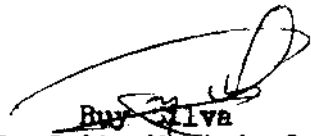
Artigo 1º - A praça fronteiriça ao Hospital "Dr. Acrisio Paes Cruz", nesta cidade, denominar-se-á "Praça Dna. Leonor Mendes de Barros".

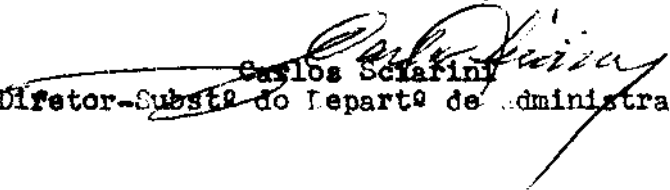
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria orçamentária.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 854, de 30 de outubro de 1 961.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 1 966.-


Rui Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 1 966.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/